



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.158233/2017-89

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O SENHOR DIOGO FERNANDO LIMA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e por outro lado o proprietário do imóvel objeto da locação autorizada nos autos do processo nº 23075.158233/2017-89, Senhor **DIOGO FERNANDO LIMA**, pessoa física, portador do CPF nº 036.698.499-39 e RG nº 7.564.643-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Vitória Régia, nº 1.762, Bairro Interlagos, CEP 85950-000, Palotina – PR, doravante denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, com destaque para seu artigo 24, inciso X, subsidiariamente a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, bem como no Código Civil, no que couber, celebram o presente aditivo ao Contrato de Locação não Residencial nº 059/2017, com base do Termo de Dispensa de Licitação, registrado no SÍDEC sob o nº 092/2017, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 59/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **31/08/2021 a 31/08/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global estimado do contrato é de R\$ 62.048,08 (sessenta e dois mil, quarenta e oito reais e oito centavos), anuais correspondentes a R\$ 5.038,87 (cinco mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais, acrescido do valor estimado para pagamento do Imposto Predial Territorial

Urbano – IPTU, equivalente a R\$ 1.581,64 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao ano de 2021.

Parágrafo único

Fica assegurado ao **LOCADOR** o direito ao reajuste nas condições previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do [Contrato nº 59/2017](#).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas advindas do presente instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Fernando Lima, Usuário Externo**, em 19/03/2021, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 26/03/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3363097** e o código CRC **3F764C32**.